

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução N^o. 233/2010 - CIB

Goiânia, 21 de outubro de 2010.

Aprova remanejamento do limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS N^o. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS N^o. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - A Portaria GM/MS N^o. 1464, de 08 de junho de 2010, que formalizam a adesão dos Municípios de Goiás ao Pacto pela Saúde;

RESOLVE:

- Aprovar, em sua Reunião Ordinária do dia 21 de outubro 2010, a partir da competência novembro deste ano, o remanejamento do teto dos municípios de Mossâmedes e São Simão, do quadro 05 para o quadro 07 da Programação Pactuada e Integrada – PPI, o qual define o repasse diretamente aos Fundos Municipais de Saúde.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL



Irani Ribeiro de Moura
Secretária Estadual de Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL



Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS